



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ
Rua Luiz José Duarte, 333, Jd Carlos Basso – Sumaré.
CEP 13170020 Fone: (19) 38031603
e-mail: desum@educacao.sp.gov.br

Comunicado Diretoria de Ensino Região de Sumaré

Assunto: Manifestação de Interesse de docente para atuar como Professor Coordenador de Agrupamento Escolar – PCAE.

A Diretoria de Ensino da Região de Sumaré, nos termos da Resolução SEDUC 03/2021, comunica aos docentes interessados em integrar o módulo de Professor Coordenador de Agrupamento Escola a abertura da Manifestação para preenchimento de vagas, conforme segue:

I. DAS VAGAS

- 01 Posto de Trabalho para atuação no Município de Sumaré para realizar acompanhamento pedagógico formativo nas unidades escolares (Jeny Bonadia R. Santarossa, Maria Cheila Alves, Marinalva Gimenes Colossal da Cunha, Luís Henrique Marchi, Wanda Félix de Andrade)

II. DOS REQUISITOS

- Ser docente Titular de Cargo (Categoria A) ou Ocupantes de Função Atividade (Categoria F);
- Contar com, no mínimo, 03 anos de experiência no Magistério Público Estadual;
- Ser portador de Diploma de Licenciatura Plena.

II. DO PERFIL PROFISSIONAL DO CANDIDATO:

Para o desempenho da função de Professor Coordenador de Agrupamento Escolar, em consonância com o do Inciso II, do Artigo 5º, da Resolução SEDUC 03/2021, o candidato deverá:

- a) apoiar e fortalecer o papel dos Professores Coordenadores das respectivas unidades escolares quanto à gestão pedagógica, no que tange às rotinas de trabalho semanais de apoio à qualificação do plano de aula do professor, de acompanhamento das aprendizagens dos estudantes e suporte formativo aos professores, visando à melhoria da aprendizagem dos estudantes;
- b) implementar as orientações e as pautas de Acompanhamento Pedagógico Formativo nas escolas, propostas pela SEDUC;
- c) apoiar e fortalecer os Professores Coordenadores na elaboração e implementação do Plano de Melhoria do Método de Melhoria de Resultados (MMR);

d) participar, semanalmente, de forma presencial ou a distância, de reunião de planejamento, alinhamento e orientação do Acompanhamento Pedagógico com o Supervisor de Ensino que atuar como ponto focal do Acompanhamento Pedagógico Formativo;

e) planejar e apoiar as atividades de gestão pedagógica em conjunto com os Professores Coordenadores e Diretores de Escola, com uma postura formativa, com vistas ao desenvolvimento profissional da equipe gestora;

f) disseminar boas práticas de gestão pedagógica aos Diretores e Professores Coordenadores das escolas que acompanha, incentivando e apoiando a sua implementação de forma adaptada à realidade de cada escola;

g) participar das ações formativas focadas no suporte ao acompanhamento pedagógico realizadas pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação – EFAPE e Diretoria de Ensino;

h) nas respectivas instâncias regionais:

1 - estabelecer parceria com os Supervisores das unidades escolares que acompanha, alinhando frequentemente os combinados estabelecidos, avanços e pontos de atenção, solicitando sempre que necessário a atuação conjunta para ações pedagógicas.

2- indicar, ao Supervisor de Ensino que atuar como ponto focal do Acompanhamento Pedagógico Formativo, necessidades de ações formativas dos Professores Coordenadores e Professores com apoio dos PCNP.

Parágrafo único - A rotina de trabalho do PC que acompanha o agrupamento de escolas será de caráter formativo, reflexivo e prático, por meio de atividades estruturadas e formativas com sua equipe no apoio à gestão pedagógica

III. DA JORNADA DE TRABALHO

- A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de Professor Coordenador de Agrupamento Escolar será de 40 (quarenta) horas semanais;
- O Professor designado para o posto de trabalho de PCAE fará jus ao pagamento de gratificação de Professor Coordenador, nos termos da legislação vigente.

IV. DA DEFINIÇÃO DO CONJUNTO DE ESCOLAS

- Caberá à Diretoria de Ensino definir o conjunto de escolas a ser acompanhado pelo Professor Coordenador responsável pelo acompanhamento do agrupamento de unidades escolares, conforme módulo definido para cada regional e alocação desse PC em uma unidade escolar, de acordo com orientações enviadas pela Coordenadoria Pedagógica – COPED, considerando os seguintes critérios:
 - a. localização geográfica das escolas;
 - b. indicadores de desempenho das escolas;
 - c. indicadores de vulnerabilidade.

V. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Os docentes deverão manifestar interesse através do link (copiar e colar link no navegador). É necessário estar logado a uma conta Google.

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSciFowXi52O3Yw7VQl1DjKg51PHb1IHZKwLmmth0Cn871LBCg/viewform>

Além disso, deverão anexar no link de manifestação um breve Currículo Profissional, com as seguintes informações:

1 - Identificação completa constando telefones para contato e e-mail, situação funcional (Titular de Cargo ou Ocupante de Função Atividade); a que Unidade Escolar pertence (unidade de classificação);

2 - Breve descrição da trajetória profissional.

VI. PERÍODO DE MANIFESTAÇÃO

de 01/02 a 03/02 .

VII. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A partir das manifestações de interesse, a Diretoria de Ensino entrará em contato com o candidato para realização de entrevista com Supervisor Ponto Focal do Programa de Acompanhamento e Diretor do Núcleo Pedagógico, a ocorrer durante os dias 04 e 15/02. O candidato será informado via e-mail, caso seja selecionado ou não para atuação junto ao Programa. Após isso e a partir da confirmação, o Supervisor Ponto Focal entrará em contato com o docente selecionado para proceder às orientações quanto à designação como PCAE.

Observação: **Docentes Categoria O não poderão participar do processo de seleção.** Em caso de dúvidas procurar o Supervisor de Ensino, Marcos Fortes de Bastos, por meio do Celular: 19-982092575.

Marcos Fortes de Bastos
Supervisor Responsável

Elisete Aparecida Florio da Silva
Dirigente Regional de Ensino